

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 15.122/2024**

Concede promoção trienal para a servidora Patricia Marangon.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar Federal n.º 191/2022, que alterou o art. 8º, da Lei Complementar Federal n.º 173/2020;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **PATRICIA MARANGON**, matrícula n.º 1810, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de março de 2024, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de julho de 2024.

**ABEL GRAVE**  
Prefeito

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**PAULO SÉRGIO VOGT**  
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Graciela Klein de Campos  
**Código Identificador:**75D8BBE0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 15.123/2024**

Concede promoção trienal para a servidora Edina Liciani Schnur Dallanora.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar Federal n.º 191/2022, que alterou o art. 8º, da Lei Complementar Federal n.º 173/2020;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **EDINA LICIANI SCHNUR DALLANORA**, matrícula n.º 1572, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 9% (nove por cento), a contar de 01 de março de 2024, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de julho de 2024.

**ABEL GRAVE**  
Prefeito

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**PAULO SÉRGIO VOGT**  
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Graciela Klein de Campos  
**Código Identificador:**C8A3C961

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 15.124/2024**

Concede promoção trienal para a servidora Arielen Ferigollo de Souza.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

**Considerando** que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;

**Considerando** o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **ARIELEN FERIGOLLO DE SOUZA**, matrícula n.º 1742, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de março de 2024, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

**GABINETE DO PREFEITO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 234-2024 -  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Torna-se público que a Prefeitura de Ibirubá, pretende proceder a aquisição de peças para reparos na Retroescavadeira, Frota n.º 195, solicitação da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei n.º 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 22 de julho de 2024, até às 15 horas;

Os interessados poderão encaminhar as propostas para o e-mail licitacoes@ibiruba.rs.gov.br

Dúvidas: agric@ibiruba.rs.gov.br

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial do município: www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá/RS, 17 de julho de 2024.

**ABEL GRAVE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**AF618AF9